



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N.º 4.588, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
CASA DE APOIO MADRE TEREZA DE
ARAPONGAS – PR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Por preencher cumulativamente todos os requisitos legais trazidos pela Lei Municipal nº.4.459/2016, é declarada de utilidade pública municipal a **CASA DE APOIO MADRE TEREZA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.06.351.072/0001-60 com sede na cidade de Arapongas/PR.

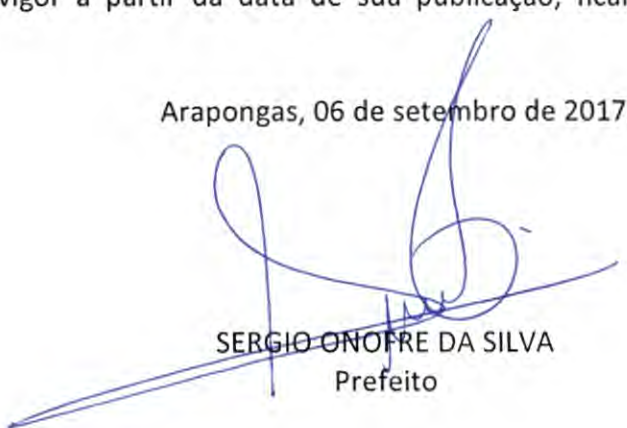
Art. 2º. Cessar-se-ão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

- a) Deixar de apresentar o relatório circunstanciado, previsto no artigo 7º, da Lei Municipal nº.4.459/2016;
- b) Negar-se a prestar os serviços compreendidos em seus fins estatutários;

Art. 3º. Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou secretaria municipal competente, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos com a devida nota fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de setembro de 2017.


SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 13/09/2017

Funcionária


LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração